



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

PORTARIA Nº 29/2023

João Sette Whitaker Ferreira, Diretor da FAUUSP, no uso de suas atribuições legais, cria o **Conselho do Canteiro Experimental Antonio Domingos Battaglia - CEADB**:

Artigo 1º - Compete ao Conselho definir o planejamento e acompanhar as atividades didáticas, pesquisa e extensão realizadas no Canteiro Experimental.

Artigo 2º - Compõem o Conselho do Canteiro Experimental:

I - Coordenador – indicado pelo AUT;

II - Vice-Coordenador – indicado pelo AUT;

III - Chefe da Seção Técnica de Modelos, Ensaios e Experimentações Construtivas - STMEEC;

IV - Representante titular do AUH;

V - Representante titular do AUP;

VI - Representante titular do AUT;

VII - Representante discente do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo;

VIII - Representante discente do curso de graduação em Design;

IX - Representante discente da pós-graduação;

X - 01 (um) docente convidado externo à FAU, será definido pelos demais integrantes do Conselho do Canteiro e formalmente convidado pela Diretoria da FAU.

§ 1º - O mandato dos membros docentes a que se referem os incisos de IV a VI será de dois anos, permitida a recondução;

§ 2º - A Coordenação do Conselho é indicada pela Chefia do AUT e aprovada pelo Conselho do AUT;

§ 3º - O Conselho poderá convidar para suas reuniões, sem direito a voto, pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir com seus trabalhos.

Artigo 3º - Ao Conselho compete:

I – Cumprir e fazer cumprir esta Portaria;

II – Elaborar o programa de atividades do Conselho do Canteiro Experimental Antonio Domingos Battaglia e procedimentos para apresentação e acolhimento de Projetos elaborados por docentes e discentes da FAUUSP, em consonância com as atividades didático-pedagógicas da FAU, do AUT e da STMEEC;

III – Deliberar sobre projetos de ensino, pesquisa, cultura e extensão que venham a utilizar as instalações e equipamentos do Canteiro Experimental;

IV – Organizar quando couber, grupos de trabalho que ofereçam suporte ao desenvolvimento de tarefas específicas e

V - Realizar as reuniões com periodicidade mínima bimestral.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 26 de maio de 2023.


JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA
Diretor